

## Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016- SRP

Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação

### Processo nº 1143/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E PERMANENTES PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>

### SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	12/julho/2016
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VI deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 062/2016**  
**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação**  
**PROCESSO N° 1143/2016**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº615/16 de 17/05/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço para cada item ofertado**, contendo **itens Exclusivos para ME /EPP** sendo estes Itens específicos para os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, e **Itens para ampla participação**, destinados à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital, realizado por meio da internet, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) mediante as condições estabelecidas neste Edital. O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página eletrônica da Bolsa Licitações e Leilões – [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone “Publicações – Editais e Licitações”.

**Data de Início para o recebimento das propostas:** 29/06/2016, às 9h até 12/07/2016, às 08h:30min (horário de Brasília).

**Data e horário de início da sessão:** 12/07/2016, às 09 h, (horário de Brasília).

**Data e horário de início da disputa:** 12/07/2016, às 09h30min, (horário de Brasília).

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Hospitalares e Permanentes** para atender a todas as Unidades de Saúde e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 065/2016, deste Edital e seus anexos.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do *Sistema Eletrônico*, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do *Termo de Referência - ANEXO I* do presente Edital.

**2.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**2.3.** Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

**2.4** Em relação aos itens dos códigos **13/28369, 26/28392, 31/28387, 37/29017, 53/35789, 55/28908, 56/28909, 83/45150, 84/45151, 85/28388, 86/28378, 93/35858, 108/28873, 183/28444, 184/13933, 185/28438, 186/28435, 216/35195, 234/28867, 345/28638, 346/18562**, são de ampla participação, os outros Itens são *exclusivos ME e EPP*.

**2.5.** A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

**2.6.** As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**2.7** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c)** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d)** Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
- e)** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- f)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- g)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;
- h)** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- i)** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123,

de 2006;

**2.8** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no [site \*\*www.bllcompras.org.br\*\*](http://www.bllcompras.org.br) opção "**Acesso Identificado**", observada data e horários limite estabelecido.

**2.9** Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens **7.1, 7.13 e 7.13.1**, deste edital.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1.** Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, ou seja **07 de Julho de 2016**, poderá ser feito pedido de **esclarecimentos** sobre este Edital, via e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

**3.2.** Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 2(dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, ou seja **08 de Julho de 2016**, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

**3.4.** No site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone "publicações", serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

**3.5.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

### **4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DA LICITAÇÃO**

**5.1.** As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da *Sessão Pública via internet*;

**5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha,

pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br);

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

**5.3.1.** Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br);

**5.3.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

**5.3.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar *cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL* do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de *Documento Oficial de identificação* (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

**5.3.3.1.** Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação *da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL* do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

**5.3.4.** Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.4.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.3.4.2. Inscrição** do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.3.4.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4.** Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Primavera do Leste, sendo de Primavera do Leste os membros da Comissão podem autenticar;

**5.5.** O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

**5.6.** A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de

todas e quaisquer decisão tomada pelo(a) Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

**5.7.** As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

**5.7.1.** A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.**

**5.7.2.** A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição do objeto ofertado **30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta. Anexar obrigatoriamente a proposta no sistema **BLL**, devendo ser utilizado os seguintes arquivos nas extensões: EXCEL, DOC, PDF, JPG ou ZIP, o não atendimento desses requisitos, a licitante será desclassificada.

**6.1.1.** Até **30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

**6.1.2.** Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**6.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

**6.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA deste Edital **PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS**;

**6.5.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação

de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

**6.6.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

**6.6.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**6.7.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

**6.8.** Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

**6.8.1.** Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA nº 065/2016 do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**6.8.2.** Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**6.8.3.** Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02(duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital, sob pena de desclassificação.

**6.8.4.** Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

**6.9.** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.10.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omisssas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**6.11.** É obrigatório a apresentação da MARCA E MODELO do objeto, a não apresentação causará a desclassificação.

**6.12.** Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITÁRIO E GLOBAL no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

**6.13.** A simples participação neste certame implica em:

**6.14.** Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e

seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

**6.15.** Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos; nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

**6.16.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo as licitantes confirmarem em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**6.16.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal 5.450/05 e 2.549/2013.

**6.16.2.** Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura, pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

**7.2.** Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

**7.3.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

**7.4.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.1.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

**7.5.** Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

**7.6.** A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

**7.7.** Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo **entre 1 (um) segundo a 30( trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**7.8.** Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, po-



derá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

**7.9.** Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

**7.10.** Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

**7.11.** Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

**7.11.1.** A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.11.2.** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.12.** Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

**7.12.1.** Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**7.13.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.13.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

**7.14. Após o encerramento do certame e a notificação do Pregoeiro, o licitante terá o prazo máximo de 3 (três) horas para enviar, digitalizados, sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail [licita5@pva.mt.gov.br](mailto:licita5@pva.mt.gov.br).**

**7.14.1.** Excepcionalmente a licitante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

**7.14.1.1. No caso de envio por e-mail, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.**

**7.15.** Se a licitante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

**7.16.** Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o licitante.

**7.17.** Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequen-

te, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

**7.18.** O Secretário Municipal de Saúde é a Autoridade Competente e responsável pela homologação do certame.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

### **8.2. Habilitação Jurídica**

- a)** Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Alvará de Localização e Funcionamento;
- g)** Alvará Sanitário, quando for o caso;

### **8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b)** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais, **Previdenciários** e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- d)** Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual**;
- e)** Certidão **Negativa de Débito** de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;
- e.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens d e e de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** –

CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**g) Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**8.3.1.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**8.3.2.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**a) Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):**

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)**

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):**

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- declaração simplificada do último imposto de renda.

**4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

**5º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

**b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;**

**c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:**

**I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;**

**II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;**

**III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;**

**IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.**

**V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.**

### **8.5. Qualificação Técnica**

**a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação; em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);**

**b) Diploma de Curso Superior do Técnico Responsável e identidade profissional expedida pelo Conselho Regional da Classe.**

**c) Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Classe, quando for o caso;**

**d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado, quando for o caso;**

**d.1) Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário.**

**e) Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia, quando for o caso;**

**f) Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação do Fabricante somente deverão ser apresentados se solicitados pelo Pregoeiro.**

**8.6. A licitante que apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedida pelo**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou pelo Município de Primavera do Leste, fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no subitem 8.2 - **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**, letras 'a' a 'g', subitem 8.3 - **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, letras 'a' a 'g', e subitem 8.4 - **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira**, letras 'a' a 'c', do presente Edital. **O referido CRC deverá conter a data de emissão e vencimento dos referidos documentos. Se vencidos será necessária a apresentação de novos documentos.**

**8.7** Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica.

**8.8** As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejarão verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

**8.9.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

**8.10.** Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação da LC 123/06.

**8.11** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.11.1** Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular.

**8.12.** Os documentos solicitados deverão ser autenticados.

**8.13. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.**

**8.14.** Apresentação de todas as Declarações, conforme abaixo:

**a)** Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a esta PREFEITURA, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital).

**a.1)** No caso de micro empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

**a.2)** A micro empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das

situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.

**b)** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (**conforme modelo Anexo V**);

**c)** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo V**).

## **9. DO JULGAMENTO**

**9.1.** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

**9.1.1.** Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal 5450/05.

**9.2.** Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará ao licitante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

**9.3.** Serão desclassificadas propostas que:

**a) Forem lançadas, mas não forem anexadas no sistema;**

**b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.**

**c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.**

**d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.**

**9.4.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

**10.1.1.** A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**10.1.2.** A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do email [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

**10.1.3.** Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrar-**

**razões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

**10.2.** As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

**10.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).

**10.4.** Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

**10.4.1.** Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VI;

**11.2.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 6 (seis) meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;**

**11.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

**11.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

**11.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

**11.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as

previstas no item 19 deste Edital;

**11.7.** Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

**11.8.** A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Fornecimento e a nota de empenho;

**11.9.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a)** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- b)** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- c)** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- d)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- e)** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02(dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVI deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço ou instrumento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais hospitalares, objeto do Termo de Referência nº 065/2016, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento e seus anexos;
- b)** Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- c)** Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



- d)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, **sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.**
- e)** Entregar, juntamente com o produto, os certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- f)** Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- g)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- h)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- i)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e
- j)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- k)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- o)** Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

#### **14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** Entregar os materiais nos locais determinados pelo órgão/entidade conforme Anexo I – Termo de Referência nº 065/2016;

**14.2.** No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

**a)** Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá comprovar que dispõe de veículos adequados para transporte dos materiais e apresentar cópias autenticadas de:

- \* autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
- \* alvará sanitário, quando for o caso;
- \* diploma de curso superior do técnico responsável, quando for o caso;
- \* identidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;
- \* certificado de boas práticas de fabricação do fabricante;

**14.3.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**14.3.1.** Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

**14.4.** Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**14.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

**14.6.** O fornecedor fará a entrega, conforme ordem de fornecimento expedida pelo almoxarifado central tendo o prazo limite para a entrega de 15(quinze) dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

## **15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**15.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**15.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de

órgãos não participantes que aderirem.

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**15.4.1.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**15.5.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE-MT, por meio do Setor de Licitações através do email [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) ou pelo endereço Rua Maringá nº 444, Centro –CEP 78.850.000 – PRIMAVERA DO LESTE – MT, Fone (066) 3498-3333.

## **16. DAS SANÇÕES**

**16.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficar impedido de licitar e contratar com Município de PRIMAVERA DO LESTE-MT, pelo prazo de até 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

**16.2.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste – DIOPRIMA e Diário Oficial do Estado do Mato Grosso – DOE e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

**16.3.** No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**16.3.1.** Advertência;

**16.3.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor da Ata;

**16.3.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**16.3.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**16.3.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

**16.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**16.3.7.** A aplicação da sanção prevista no item 16.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., 16.3.5., principalmente sem prejuí-

zo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**16.4.** As sanções previstas nos itens 16.3.1., 16.3.5., 16.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**16.6.** A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

**17.1.1.** É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

**17.2.** É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

**17.2.1.** Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

**17.3. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.**

**17.4** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

**17.4.1** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**17.4.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**17.5.** A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**17.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**17.7.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

## **18. ACRÉSCIMOS**

**18.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2.** Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

**19.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;

**19.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**19.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**19.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**19.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**19.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**19.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

**19.4.2.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**19.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**19.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

**19.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

**20.1.1.** Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

**20.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**20.2.** Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, o registro será cancelado:

**20.2.1.** Quando o proponente:

**20.2.1.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**20.2.1.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**20.2.1.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**20.2.1.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

**20.2.2.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **21. CONTRATO**

**21.1.** Poderá as obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se em Contrato cuja minuta consta do Anexo VIII;

**21.2.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**21.3.** O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

**21.4.** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

**21.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

**21.6.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **22. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão encaminhar ao Setor de Licitações, se solicitadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

**22.2.** O setor requisitante dos materiais tão logo ocorra à entrega, verificará a qualidade do(s) produto(s), e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório, com as amostras, prospectos e/ou folder técnico apresentadas;

**22.3.** Caso as especificações dos produtos entregues não sejam compatíveis com as constantes deste Edital ou com as amostras apresentadas, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca dos mesmos e reparação das incorreções. Em caso da empresa continuar a apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

**22.4 -** Na hipótese do Item 22.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço da primeira colocada;

**22.5 -** Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 13.1, não compareça para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço por ela cotado.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

**23.2.** As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE-MT (08h00min às 14h00min – horário de Brasília).

**23.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE- MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

**23.4.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**23.5.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público de corrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

**23.6.** O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

**23.7.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste e na página web da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ([www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)) salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

**23.8.** A Cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2016 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) (Ícone: Publicações – Editais e Licitações) e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

**23.9.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

**23.10.** A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no artigo 97, da Lei 8666/93;

**23.11.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

**23.12.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

**23.13.** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Secretário Municipal de Saúde para homologação do certame;



**23.14.** A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

**23.15.** As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13:00 horas, horário do Mato Grosso e 8:00 às 14:00, horário de Brasília - DF, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333.

## **24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**24.1.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo IV: Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo V: Declaração de ME e EPP

Anexo VI: Recibo de Retirada do Edital

Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII: Minuta do Contrato

## **25. DO FORO**

**25.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, em 15 de junho de 2016.

**José Ricardo Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial**

**Dayanne G. da Silva  
Membro da Comissão  
de Apoio**

**Aline C. R. Neves  
Membro da Comissão  
de Apoio**

**Silvia A. A. de Oliveira  
Membro da Comissão  
de Apoio**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016**

**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 065/2016**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Hospitalares e Permanentes** para atender a todas as Unidades de Saúde e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Justifica-se tal aquisição pela necessidade de adequar o funcionamento das unidades de saúde, para garantir procedimentos e serviços de atendimentos aos pacientes usuários do sistema do SUS que estejam necessitando de tratamento, visando à melhoria da saúde e melhoria de vida da população.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

**Cotação nº 050/2016 - Valor Médio**

ITEM	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	822-ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN - Abaixador de Língua de madeira pacote c/ 100 unid.	2.000	PCT	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
2	1004-AGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS 1000 ML - Água Oxigenada 10vol 1000 ml	1.240	UN	R\$ 3,52	R\$ 4.364,80
3	48524-AGULHA DE RAQUI Nº 27	30	UN	R\$ 10,45	R\$ 313,50
4	28346-AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 -BD OU SIMILAR	95.250	UN	R\$ 0,09	R\$ 8.572,50
5	28347-AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 40X12M	135.350	UN	R\$ 0,11	R\$ 14.888,50
6	28348-AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 - (BD OU SIMILAR).	140.600	UN	R\$ 0,08	R\$ 11.248,00
7	28345-AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	181.000	UN	R\$ 0,09	R\$ 16.290,00
8	28344-AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8 - BISEL TRIFACELADO TORNA A APLICAÇÃO MAIS FACIL E REDUZ A DOR, CANULA SILICONIZADA, DESLIZA FACILMENTE DIMINUINDO A DOR.	172.600	UN	R\$ 0,14	R\$ 24.164,00
9	48521-AGULHA INTRA - OSSEA TAMANHO 15,5 X 3CM - Agulha de Infusão Intra-Óssea. Calibre da Agulha 15,5 comprimento 3 cm. A Agulha de Infusão Intra-Óssea da Cook Medical é utilizada como alternativa ao acesso intravenoso em situações de emergência pediátrica, permitindo a infusão de medicamentos e fluidos. A infusão intra-óssea é uma alternativa de emergência utilizada até que o acesso venoso normal ou convencional possa ser.	5	UN	R\$ 4,82	R\$ 24,10
10	28356-AGULHA INTRA - OSSEA TAMANHO 18 X 3CM - Agulha de Infusão Intra-Óssea. Calibre da Agulha 18 comprimento 3 cm. A Agulha de Infusão Intra-Óssea	5	UN	R\$ 4,82	R\$ 24,10

	da Cook Medical é utilizada como alternativa ao acesso intravenoso em situações de emergência pediátrica, permitindo a infusão de medicamentos e fluídos. A infusão intra-óssea é uma alternativa de emergência utilizada até que o acesso venoso normal ou convencional possa ser.				
11	19591-ALCOOL ETILICO, HIDRATADO - 92,8º INPM - Álcool 92,8% 1L	3.840	L	R\$ 5,37	R\$ 20.620,80
12	28936-ALCOOL ETÍLICO 70% USO HOSP - 1000ML - Álcool 70% 1L	10.293	FR	R\$ 6,56	R\$ 67.522,08
13	28369-ALGODAO HIDROFILO 500G -> Algodão Hidrófilo 500g. Em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, de cor branca. Embalado em saco plástico individual.	8.000	RL	R\$ 11,48	R\$ 91.840,00
14	28371-ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PCT C/ 12 UNI	2.100	PCT	R\$ 5,01	R\$ 10.521,00
15	28372-ALGODAO ORTOPEDICO 20CM PCT C/ 12 UNI	4.050	PCT	R\$ 10,60	R\$ 42.930,00
16	28373-ALGODAO ORTOPEDICO 6CM PCT C/ 12 UNI - Algodão ortopédico 06 cm pct c/ 12 unid. São elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Marca Sugerida: CREMMER	450	PCT	R\$ 0,69	R\$ 310,50
17	28365-ALGODAO ORTOPEDICO DE 15CM PCT C/12 UNI -Algodão ortopédico 15 cm pct c/ 12 un. São elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Marca Sugerida: CREMMER	810	PCT	R\$ 7,29	R\$ 5.904,90
18	28479-ALMOTOLIA - 250ML COR AMBAR - BICO RETO - Almotolia frasco âmbar - bico reto 250 ml	1.300	UN	R\$ 3,39	R\$ 4.407,00
19	28583-ALMOTOLIA PLASTICA-250ML TRANSP BICO - Almotolia frasco transparente - bico reto 250 ml	1.300	UN	R\$ 3,49	R\$ 4.537,00
20	27339-APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CART.C/2 - Aparelho de Barbear descartável. Cartela com duas unidades	800	CART	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
21	28836-APARELHO DE PRESSAO C/BRAC.P/ADOLESCENTE - Aparelho de Pressão com Braçadeira para Adolescente composto de manômetro com mostrador graduado em mmHg, braçadeira em lona resistente com fecho de metal ou velcro, flexível, (BD, Tycos ou similar).contendo 1 estetoscópio sendo aprovado pelo Inmetro.	20	UN	R\$ 79,60	R\$ 1.592,00
22	28835-APARELHO DE PRESSAO C/BRACADEIRA P/OBESO - Aparelho de Pressão com Braçadeira para Obeso composto de manômetro com mostrador graduado em mmHg, braçadeira em lona resistente com fecho de metal ou velcro, flexível, (BD, Tycos ou similar). Contendo 1 estetoscópio sendo aprovado pelo Inmetro	20	UN	R\$ 131,70	R\$ 2.634,00
23	28564-APARELHO DE PRESSAO DIGITAL -Aparelho de Pressão digital automático Visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, mede pressão arterial e pulsação, utiliza pilhas AA , mantendo controle permanente da tensão e avisando da troca, possui memória para último resultado,	50	UN	R\$ 144,07	R\$ 7.203,50

	precisão comprovada clinicamente, inclui braçadeira adulto padrão. Marca aprovada: G-TECH				
24	28381-ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UNIDADES - Atadura de crepe de 10 cm pct 12 unid. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Embalagem individual. 1,80	4.970	PCT	R\$ 2,62	R\$ 13.021,40
25	28382-ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12 UNIDADES - Atadura de crepe de 15 cm pct 12 unid. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Embalagem individual. 1,80	6.650	PCT	R\$ 10,58	R\$ 70.357,00
26	28392-ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12 UNIDADES	14.810	PCT	R\$ 14,53	R\$ 215.189,30
27	28379-ATADURA DE CREPE 6CM PCT C/12 UNIDADES - Atadura de crepe 06 cm pct 12 unid. Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Embalagem individual. 1,80	4.180	PCT	R\$ 3,52	R\$ 14.713,60
28	28375-ATADURA GESSADA 06 CM - Atadura gessada de 06 cm. Confeccionada em tecido tipo giro inglês 100% algodão. O gesso é enrolado de forma continua sobre dispositivo rígido abrangendo toda largura, tendo poder de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, embalado individualmente em invólucro apropriado. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento.	7.000	UN	R\$ 1,75	R\$ 12.250,00
29	28385-ATADURA GESSADA 10CM	10.000	UN	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
30	28386-ATADURA GESSADA 15 CM - Atadura gessada de 15 cm. Confeccionada em tecido tipo giro inglês 100% algodão. O gesso é enrolado de forma continua sobre dispositivo rígido abrangendo toda largura, tendo poder de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, embalado individualmente em invólucro apropriado. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento.	16.600	UN	R\$ 3,10	R\$ 51.460,00
31	28387-ATADURA GESSADA 20 CM - Atadura gessada de 20 cm. Confeccionada em tecido tipo giro inglês 100% algodão. O gesso é enrolado de forma continua sobre dispositivo rígido abrangendo toda largura, tendo poder de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, embalado individualmente em invólucro apropriado. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento.	16.600	UN	R\$ 5,25	R\$ 87.150,00
32	28400-BANDAGEM ANTI-SEPTICA CX . C/ 100 UN - Bandagem Anti-Séptica. Embalagem com 100 unid.- Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico:- Esterilizadas: - Formato redondo; - Cor da pele; - Hipoalérgica.	1.100	CX	R\$ 12,50	R\$ 13.750,00
33	25859-BENZINA RETIFICADA 1000ML - Benzina retificada 1000 ml	10	L	R\$ 29,94	R\$ 299,40
34	35775-BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHA. 2000ML -> Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml. Transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apiro-	9.000	UN	R\$ 3,90	R\$ 35.100,00

	gênico. 1,20 comprimento, membrana em látex				
35	35813-BOLSA DRENÁVEL P/ UROSTOMIA 19X45MM-> Bolsa de urostomia drenável, transparente, recortável de 19 a 45 mm de diâmetro de abertura de estoma e 2 adaptadores universais. Apresentação: cx com 10 unidades. Marca sugerida: Convatec ou similar.	150	UN	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
36	44876-BOLSA OSTOMIA, PLASTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENAVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRE-CORTADA ATE 32 MM - BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL OPACA - Bolsa para colostomia infantil Recortável com placa protetora da pele. Com orifício recortável de 8-50mm, tela perfurada na parte exterior da bolsa e filme plástico à prova de odores. Indica da para a coleta de excreta de estomas, drenável, para ileostomias.	500	UN	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
37	29017-BOLSA OSTOMIA, PLASTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENAVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRE-CORTADA ATE 70 MM - Bolsa de Colostomia Opaca de 70mm com 1 clip de fechamento contendo 10 bolsas cada caixa. Deve ser de 70mm o tamanho para o uso em placa de 70mm. Marca sugerida: Convatec ou similar.	2.000	UN	R\$ 50,63	R\$ 101.260,00
38	35812-BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA 19X64MM-> Bolsa para Colostomia Opaca 19 a 64mm c/ 1 clip de fechamento contendo 10 bolsas com bolsa drenavel opaca de 19x64mm c/ 01 clipe de fechamento - SURFIT PLUSCOM sistema adesivo recortavel com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19x64mm. Marca sugerida: Convatec	1.000	UN	R\$ 13,38	R\$ 13.380,00
39	28712-BRACADEIRA P/ AP. PRESSAO DIGITAL C/VELCRO - Braçadeira p/ AP. de pressão digital com velcro completa.	70	UN	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
40	28597-CABO P/ BISTURI N 03 ACO INOX - Cabo de Bisturi Nº 3	50	UN	R\$ 8,73	R\$ 436,50
41	28598-CABO P/ BISTURI N 4 ACO INOX - Cabo de Bisturi Nº 4	50	UN	R\$ 7,30	R\$ 365,00
42	35853-CAIXA COLETORA MAT. PERFUROCORTANTE 13L - Caixa coletora de material perfurocortante 13L. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno.	5.450	UN	R\$ 7,31	R\$ 39.839,50
43	28627-CAIXA COLETORA MAT. PERFUROCORTANTE 7LTS - Caixa coletora de material perfurocortante 7,0L. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno.	1.150	UN	R\$ 5,04	R\$ 5.796,00

44	40513-CAMISOLA EM TECIDO 100% ALGODÃO -> Camisola em tecido 100% algodão branco tamanho único para exames ginecológicos.	300	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
45	40867-CANETA AZ TECPOINT V5 PILOT - Caneta AZ Tecpoint V5 Pilot	150	UN	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
46	1974-CAPA DE CHUVA PVC FORRADA TAM. M - Capa de chuva PVC forrada com calça e jaqueta. Calça com faixa refletora, zíper, jaqueta com capuz, fechamento duplo, zíper e velcro, ajuste para cintura e faixas refletoras.	15	PÇ	R\$ 306,80	R\$ 4.602,00
47	43487-CAPA DE CHUVA PVC FORRADA TAM. G - Capa de chuva PVC forrada com calça e jaqueta. Calça com faixa refletora, zíper, jaqueta com capuz, fechamento duplo, zíper e velcro, ajuste para cintura e faixas refletoras.	10	UN	R\$ 306,80	R\$ 3.068,00
48	43488-CAPA DE CHUVA PVC FORRADA TAM. GG - Capa de chuva PVC forrada com calça e jaqueta. Calça com faixa refletora, zíper, jaqueta com capuz, fechamento duplo, zíper e velcro, ajuste para cintura e faixas refletoras.	8	UN	R\$ 306,80	R\$ 2.454,40
49	27514-CAPA DE CHUVA PVC FORRADA TAM. P - Capa de chuva PVC forrada com calça e jaqueta. Calça com faixa refletora, zíper, jaqueta com capuz, fechamento duplo, zíper e velcro, ajuste para cintura e faixas refletoras.	10	UN	R\$ 306,80	R\$ 3.068,00
50	28907-CATETER ABOCATH INTRAVENOSO N 14G - Abocath nº 14. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal	41.500	UN	R\$ 1,07	R\$ 44.405,00
51	35787-CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL N°16 - Abocath nº 16. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal	31.600	UN	R\$ 1,02	R\$ 32.232,00
52	35788-CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL N°18 - Abocath nº 18. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.	36.600	UN	R\$ 1,43	R\$ 52.338,00
53	35789-CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL N°20 - Abocath nº 20. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.	104.000	UN	R\$ 1,57	R\$ 163.280,00
54	28910-CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS DESCART. - Cateter nasal para oxigenioterapia (tipo óculos)	10.000	UN	R\$ 2,36	R\$ 23.600,00

55	28908-CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N 22 - Abocath nº 22. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.	115.000	UN	R\$ 1,59	R\$ 182.850,00
56	28909-CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº24 -> Abocath nº 24. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.	105.000	UN	R\$ 1,69	R\$ 177.450,00
57	28919-CATETER INTRACATH 19 X 12 ADULTO - Cateter Intravenoso Central 19x12cm (intracath BD).	50	UN	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
58	28918-CATETER INTRACATH 19G X 8 INFANTIL - Cateter Intravenoso Central 19x08cm (intracath BD).	50	UN	R\$ 38,86	R\$ 1.943,00
59	28916-CATETER INTRACATH Nº 16X12 ADULTO - Cateter Intravenoso Central 16x12cm (intracath BD).	50	UN	R\$ 48,53	R\$ 2.426,50
60	28917-CATETER INTRACATH Nº 16X8 ADULTO - Cateter Intravenoso Central 16x08cm (intracath BD).	50	UN	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50
61	28905-CATETER INTRAVENOSO 22X0,8 CM - Cateter Intravenoso Central 22x08cm (intracath BD).	50	UN	R\$ 15,36	R\$ 768,00
62	48530-CINTO ARANHA -> Cinto Aranha, utilizado para imobilização e transporte de vítimas em prancha longa em locais de difícil acesso. Conjunto de cintos com fecho de engate rápido confeccionados em polipropileno, condicionado em bolsa com zíper e velcro posterior.	4	UN	R\$ 98,57	R\$ 394,28
63	28845-CINTO EMERGENCIA P/ IMO. PCT C/3 - Cinto emergência p/ imobilização. Pct c/3 peças em nylon altamente resistente, engate rápido em PVC. Sistema de fechamento em 2 pontas. Fivelas ajustáveis para ser usado em qualquer prancha, lavável.	80	PCT	R\$ 42,35	R\$ 3.388,00
64	48528-CIRQUITO EXTENSÃO COMPLETA -> Circuito Extensão Completa com conectores para ventilador mecânico modelo oxylog 3000.	4	UN	R\$ 3.320,70	R\$ 13.282,80
65	28727-CLAMP UMBILICAL ESTERIL - Clamp umbilical estéril embalagem individual	100	UN	R\$ 0,74	R\$ 74,00
66	18062-CLIP PARA BOLSA COLOSTOMIA - Clip para bolsa de colostomia	100	UN	R\$ 4,80	R\$ 480,00
67	19071-CLOREXEDINE 0,2% ANTICEPTICO 250ML	340	FR	R\$ 20,00	R\$ 6.800,00
68	26109-CLOREXIDINA 2% SOL DEGERMANTE 1000ML -> Clorexidina 2% sol Degermante 1L	1.104	FR	R\$ 14,04	R\$ 15.500,16
69	9742-COBERTOR POPULAR CASAL 1,60X1,90 - Cobertor popular casal 1,60X1,90. Cobertor do tipo "Seca Poço", composição: resíduos têxteis, acabamento em Overlock, medida: 1.90m x 1.60m.	50	UN	R\$ 47,60	R\$ 2.380,00
70	28988-COLAR CERVICAL - RESGATE - GRANDE - Colar cervical tamanho Grande. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo "EVA" macio especial (Etil - Vinil Aceta-	20	UN	R\$ 43,71	R\$ 874,20

	do). Fecho em velcro de 05 mm				
71	28989-COLAR CERVICAL - RESGATE - INFANTIL Colar cervical tamanho Infantil Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo "EVA" macio especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto.	40	UN	R\$ 34,14	R\$ 1.365,60
72	28990-COLAR CERVICAL - RESGATE - MEDIO - Colar cervical tamanho Médio Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo "EVA" macio especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm	60	UN	R\$ 55,04	R\$ 3.302,40
73	28991-COLAR CERVICAL - RESGATE - PEQUENO - Colar cervical tamanho Pequeno. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo "EVA" macio especial (Etil -Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm	40	UN	R\$ 59,52	R\$ 2.380,80
74	28854-COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL - Colar cervical de resgate regulável. Produzido em polietileno e revestido em E.V.A. Neste modelo o socorrista terá os quatro tamanhos de colar (pp. 05 p. 10 m.10 e g.10) em uma única peça.	60	UN	R\$ 62,09	R\$ 3.725,40
75	28622-COLCHAO DE ESPUMA CAIXA DE OVO - Colchão de espuma caixa de OVO densidade 33 tamanho 1,88 x 0,88 x 0,05 de solteiro	10	UN	R\$ 203,31	R\$ 2.033,10
76	28658-COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - Coletor de urina infantil feminino pacote c/ 10 unid	600	PCT	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
77	28659-COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - Coletor de urina infantil masculino pacote c/ 10 unid	600	PCT	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
78	48525-COLETOR DE URINA P/ INCONT. URINARIA 29,5 COMP X 12CM -> Coletor de urina p/ incontinência urinária, nº 6 diâmetro de 29,5 comprimentos de 12 cm. Marca sugerida: Uripem.	600	UN	R\$ 8,84	R\$ 5.304,00
79	48526-COLETOR DE URINA P/ INCONT. URINARIA 33,0 COMP X 13,5CM -> COLETOR DE URINA P/ INCONT. URINARIA -> de urina p/ incontinência urinária, nº 6 diâmetro de 33,0 comprimentos de 13,5cm. Marca sugerida: Uripem.	600	UN	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
80	29044-COLETOR DE URINA P/ INCONTINENCIA -> Coletor de urina p/ incontinência urinaria, composto por preservativo 52mm de puro látex com extensão em PVC atóxico 1,30m estéril, flexível. Embalado individualmente com envelope de papel grau cirúrgico, filme de polipropileno.	600	UN	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
81	29052-COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL - PCT C/100 Coletor de urina descartável 2000 ml. Bolsa plástica de polietileno especial da baixa densidade e cordão de polipropileno pcte c/100.	50	PCT	R\$ 32,38	R\$ 1.619,00
82	35604-COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL C/ 80ML -> Coletor universal descartável 80ML, estéril, utilizado	30.000	UN	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00



	para coleta de material para exames. Em polipropileno transparente, ou material compatível a sua finalidade, dotado de tampa tipo rosca, com vedação perfeita (sem vazamentos). 80ml				
83	45150-COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPE. 25 X 23CM - Compressa Gaze Cirúrgica Hidrófila Campo operatório 25x23cm , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ ou m	4.200	PCT	R\$ 46,71	R\$ 196.182,00
84	45151-COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPE. 45 X 50CM -Compressa Gaze Cirúrgica Hidrófila Campo operatório 45x50cm, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ ou mu	7.000	PCT	R\$ 81,14	R\$ 567.980,00
85	28388-COMPRESSA GAZE CIRUR HIDROFILA 7,5X7,5CM -Compressa de gaze cirúrgica hidrófila 7,5 x 7,5 cm. As Compressas de Gaze Hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas	14.600	PCT	R\$ 21,49	R\$ 313.754,00
86	28378-COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91CM - Compressa de Gaze Tipo Queijo Compressa Cirúrgica é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas.	3.100	RL	R\$ 40,27	R\$ 124.837,00
87	28591-COTONETES - C/ 150 UN. Cotonetes- Cx com 150 unidades de hastes flexíveis	400	CX	R\$ 2,31	R\$ 924,00
88	28937-DESINCROSTANTE EM PO ENZIMÁTICO PCT-1KG PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO (LIMPEZA) PH NEUTRO, 30GL NÃO CORROSIVO,PROTEASE, LAURILÉTER DE SÓDIO, ÁCIDO ALQUIL SULFÔNICO DE SÓDIO, DIETANOLAMINADE COCO, FORMOL 37%, TRIETANOLAMINA BOÓRAX 10H Destinado à limpeza de artigos médico hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão 20.	200	PCT	R\$ 41,66	R\$ 8.332,00
89	15280-DETECTOR FETAL PORTATIL Detector Fetal Portátil DF-4002 Digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade	50	UN	R\$ 528,06	R\$ 26.403,00
90	25774-DETERGENTE ENZIMATICO - MINIMO 3 ENZIMAS DE 1 LITRO Detergente Enzimático 1 litro - mínimo 3 enzimas Utilizado para lavagem de artigos que tenham matéria orgânica de difícil remoção.	90	FR	R\$ 64,00	R\$ 5.760,00
91	48519-DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PUNÇÃO INTRA OSSEA ADULTO -> Dispositivo Automático de Punção	5	UN	R\$ 978,33	R\$ 4.891,65

	Intra - Óssea Adulto- agulha aço inoxidável em conformidade com a norma aisi 316 agulha trocar aço inoxidável em conformidade com a norma aisi 304 diâmetro: 15g ou 1,70mm(ABNT) comprimento: 33,3mm a "agulha" e a "agulha trocar" permanecem dentro do corpo de plástico e não ficam expostas até o momento em que o produto é acionado. corpo de plástico				
92	48520-DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PUNÇÃO INTRA OSSEA PEDIATRICO -> Dispositivo Automático de Punção Intra - Óssea Pediátrico- agulha aço inoxidável em conformidade com a norma aisi 316 agulha trocar aço inoxidável em conformidade com a norma aisi 304 diâmetro: 15g ou 1,70mm(ABNT) comprimento: 33,3mm a "agulha" e a "agulha trocar" permanecem dentro do corpo de plástico e não ficam expostas até o momento em que o produto é acionado. Corpo de plástico	5	UN	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
93	35858-DISPOSITIVO, TRANSMISSOR, PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA GLICOSE, COM CARREGADOR E CALIBRADOR - Aparelho para Monitoramento da Glicemia com visor memória para até 480 resultados, contendo lancetador, estojo, bateria, chip de código. ref.: accu-check active fabricante Roche	1.000	UN	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
94	28983-DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTERIL -> Dreno de Penrose estéril nº 01 Confeccionado em látex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	300	UN	R\$ 1,80	R\$ 540,00
95	28984-DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERIL -> Dreno de Penrose estéril nº 02 Confeccionado em látex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	300	UN	R\$ 2,03	R\$ 609,00
96	28985-DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERIL - Dreno de Penrose estéril nº 03 Confeccionado em látex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	300	UN	R\$ 2,95	R\$ 885,00
97	28986-DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTERIL -> Dreno de Penrose estéril nº 04 Confeccionado em látex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	300	UN	R\$ 3,15	R\$ 945,00
98	28666-DRENO DE TORAX Nº 36 - 1000ML -> Dreno de tórax radiopaco capacidade de 1000mL nº 36	50	UN	R\$ 18,78	R\$ 939,00
99	23109-DRENO DE TORAX Nº 38 - 500ML -> Dreno de tórax radiopaco capacidade de 500mL nº 38	50	UN	R\$ 15,72	R\$ 786,00
100	28665-DRENO DE TORAX Nº 28 - 2000ML - Dreno de tórax radiopaco capacidade de 2000mL nº 28	50	UN	R\$ 24,51	R\$ 1.225,50
101	48531-DRENO DE TORAX Nº 10 - 500ML - Dreno de tórax radiopaco capacidade de 500mL nº 10	50	UN	R\$ 9,53	R\$ 476,50
102	35199-DRENO DE TORAX Nº 26 - 2000ML -> Dreno de tórax radiopaco capacidade de 2000mL nº 26	50	UN	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
103	48536-ELETRODO CARDIOLOGICO PERIFERICOS -> Eletrodo Cardiológico Periféricos CardioClip Coloridos, para Aparelho de Eletrocardiograma. Kit com 04 unidades.	30	KIT	R\$ 23,20	R\$ 696,00
104	48538-ELETRODO CARDIOLOGICO PRECORDIAL ->	80	UN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00

	Eletrodo Cardiológico Precordial completo composto de pera + sucção metálica de alta qualidade.				
105	48535-ELETRODO METALICO PRECORDIAL ADULTO -> Eletrodo Metálico Precordial Adulto completo para aparelho de eletrocardiograma. Confeccionada em borracha especial com boa resistência e perfeita vedação. Tamanho pequeno. Marca sugerida: FBrás ou similar.	30	UN	R\$ 35,35	R\$ 1.060,50
106	35856-ELETRODO P/ ECG - MONITORIZAÇÃO CARD. Eletrodo para eletrocardiograma (monitorização cardíaca). Adulto, em espuma ou TNT, gel sólido, sensor Ag/AgCl ou Carbono, formato oval ou redondo, descartável.	5.500	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.750,00
107	28868-EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRAO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO P/ Sonda C/ TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL Equipo para nutrição enteral estéril azul	2.000	UN	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
108	28873-EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo macrogotas c/ injetor lateral. Composição básica - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.- Câmara para visualização de gotejamento. - Extensão em PVC- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete.- Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	121.800	UN	R\$ 3,01	R\$ 366.618,00
109	28862-EQUIPO MICRO GOTAS C/ ROLETE E INJETOR Equipo microgotas c/ injetor lateral. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo às normas da ANVISA. Marca Sugerida: EMBRAMED. normas da ANVISA. Marca Sugerida: EMBRAMED.	8.000	UN	R\$ 2,03	R\$ 16.240,00
110	28871-EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP Equipo Multivia 2vias c/ corta fluxo. Marca Sugerida: EMBRAMED.	18.150	UN	R\$ 1,29	R\$ 23.413,50
111	29087-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL Escova Cervical Ginecológico descartável embalagem individual e estéril	12.000	UN	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
112	28697-ESCOVA DE SCRUB COM CLOREXIDINE	320	UN	R\$ 1,91	R\$ 611,20
113	35622-ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL Esfignomanômetro Infantil composto de manômetro com mostrador graduado em mmHg, braçadeira em lona resistente com fecho de metal ou velcro, flexível, (BD, Tycos ou similar).contendo 1 estetoscópio sendo aprovado pelo Inmetro	20	UN	R\$ 188,35	R\$ 3.767,00
114	28395-ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5CM - Esparadrapo impermeável 10 cm x4, 5m. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. É de excelente fixação, flexibilidade. Permite a respiração da pele e oferece mais liberdade de movimentos. Não machuca a pele ao ser removida.	9.250	RL	R\$ 7,49	R\$ 69.282,50
115	28396-ESPARADRAPO MICROPORE 2,5MMX10M - Fita microporosa 2,5cmx10m. A Fita Microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à	9.300	RL	R\$ 3,16	R\$ 29.388,00

	base de poliacrilato hipoalérgico. Aquorepelente. Excelente fixação em qualquer região do corpo. Marca sugerida: hipoalerg				
116	28397-ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M HIPOALERG -Fita microporosa 5,0cmx10m. A Fita Microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Aquorepelente. Excelente fixação em qualquer região do corpo. Marca sugerida: hipoalerg	9.260	RL	R\$ 5,41	R\$ 50.096,60
117	28944-ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNI. Espátula de Ayres descartável esterilizados pct c/ 100 unidades	646	PCT	R\$ 5,96	R\$ 3.850,16
118	29085-ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G -> Espelho Vaginal descartável Tamanho G, embalagem individual e estéril.	2.400	UN	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00
119	35784-ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M -> Espelho Vaginal descartável Tamanho M, embalagem individual e estéril.	11.800	UN	R\$ 1,79	R\$ 21.122,00
120	29086-ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P -> Espelho Vaginal descartável Tamanho P, embalagem individual e estéril.	10.600	UN	R\$ 1,17	R\$ 12.402,00
121	35849-ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO Estetoscópio Duplo Adulto (BD)	30	UN	R\$ 27,21	R\$ 816,30
122	35623-ESTETOSCOPIO ADULTO SINGLE SONIC Estetoscópio Adulto Single Sonic. Auscultador preciso desenhado em latão, c/ tratamento galvano-plástico, niquelado e cromado, alta sensibilidade acústica p/ mínimos ruídos, tubos em Y, flexível e durável (BD, Tycos).	30	UN	R\$ 45,57	R\$ 1.367,10
123	26114-ETER ETILICO 1000ML Éter etílico 1000 ml	10	UN	R\$ 65,39	R\$ 653,90
124	28413-FIO CATGUT CROMADO 2.0/3.0CM AG.CORTANTE Fio catgut cromado nº 2 circular c/ ag 3.0cm	480	UN	R\$ 4,54	R\$ 2.179,20
125	28415-FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA - 3,0CM Fio catgut cromado nº 3 circular c/ ag 3.0cm	480	UN	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60
126	46524-FIO CATGUT CROMADO Nº 2 S/ AGULHA Fio catgut cromado nº 2 s/ agulha	120	UN	R\$ 4,56	R\$ 547,20
127	46525-FIO CATGUT CROMADO Nº 3 S/ AGULHA Fio catgut cromado nº 3 s/ agulha	120	UN	R\$ 4,35	R\$ 522,00
128	46523-FIO CATGUT CROMADO Nº 4 CIRCULAR 3/8 C/ AG 3.0CM Fio catgut cromado nº 4 circular 3/8 c/ ag 3.0cm	480	UN	R\$ 4,93	R\$ 2.366,40
129	46526-FIO CATGUT CROMADO Nº 4 S/ AGULHA - Fio catgut cromado nº 4 s/ agulha	120	UN	R\$ 4,93	R\$ 591,60
130	46511-FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8 CIR. 3.0CM 70CM Fio catgut simples 2-0 c/ agulha 3/8 Cir. 3.0cm 70cm	480	UN	R\$ 4,11	R\$ 1.972,80
131	28416-FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2CM Fio catgut simples 2-0 c/ agulha 3/8 Cir. 2.0cm 70cm	480	UN	R\$ 3,94	R\$ 1.891,20
132	46512-FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA MR ½ CIRC. CIL 2.0CM. 70CM Fio catgut simples 3-0 c/ agulha MR ½ circ. Cil 2.0cm. 70cm	480	UN	R\$ 3,86	R\$ 1.852,80
133	28427-FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 2CM Fio catgut simples 3-0 c/ agulha 3/8 Cir. 2.0cm 70cm	480	UN	R\$ 4,38	R\$ 2.102,40
134	46516-FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA MR ½ CIRC. CIL 2.0CM 70CM Fio catgut simples 4-0 c/ agulha MR ½ circ. Cil 2.0cm 70cm	480	UN	R\$ 4,22	R\$ 2.025,60

135	28412-FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA DE 2CM Fio de nylon Agulhado nº 4-0 3/8 2,0 cm	5.280	UN	R\$ 1,71	R\$ 9.028,80
136	28434-FIO DE NYLON AGULHADO 2-0 2CM Fio de Nylon monofilamento 2-0 preto CTI 3/8 TRG 2.0CM 45cm Cuticular	4.920	UN	R\$ 2,77	R\$ 13.628,40
137	28417-FIO DE NYLON AGULHADO 3-0 AG.2CM CILIN Fio de Nylon monofilamento 3-0 preto CTI 3/8 TRG 2.0cm 45cm Cuticular	5.040	UN	R\$ 1,88	R\$ 9.475,20
138	28410-FIO DE NYLON AGULHADO N 4-0 C/AGU.3,0CM Fio de nylon Agulhado nº 4-0 3/8 3,0 cm	240	UN	R\$ 1,87	R\$ 448,80
139	28409-FIO DE NYLON AGULHADO N3-0 C/AGUL.3,0CM Fio de Nylon monofilamento 3-0 preto CTI 3/8 TRG 3.0cm 45cm Cuticular	5.040	UN	R\$ 1,88	R\$ 9.475,20
140	28403-FIO DE NYLON AGULHADO Nº 6-0 3/8 2,0CM Fio de nylon Agulhado nº 6-0 3/8 2,0 cm	4.800	UN	R\$ 1,65	R\$ 7.920,00
141	28419-FIO DE NYLON AGULHADO Nº2-0 C/AG 3CM Fio de Nylon monofilamento 2-0 preto CTI 3/8 TRG 3.0cm 45cm Cuticular	4.920	UN	R\$ 1,62	R\$ 7.970,40
142	28420-FIO DE NYLON AGULHADO Nº5-0 C/AGUL 2CM Fio de nylon Agulhado nº 5-0 3/8 3,0 cm	4.800	UN	R\$ 1,88	R\$ 9.024,00
143	46488-FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 0 PRETO CUTICULAR C/ AG 2.0CM Fio de Nylon monofilamento 0 preto cuticular c/ agulha de 2.0cm	120	UN	R\$ 1,88	R\$ 225,60
144	28398-FITA ADESIVA HOSP. 16MM X 50M -Fita adesiva hospitalar 16mmx50m embalagem individual. A Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade.	12.150	RL	R\$ 3,33	R\$ 40.459,50
145	28399-FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M - Fita para autoclave 19mmx30m. A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. É um instrumento sinalizador de que o artigo passou por um processo de esterilização.	7.120	RL	R\$ 5,25	R\$ 37.380,00
146	28933-FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML (KOLPOFIX) Fixador celular spray 100 ml Marca sugerida: Kolpofix, kolplast.	530	FR	R\$ 13,71	R\$ 7.266,30
147	35844-FLUXOMETRO PARA OXIGENIO Fluxômetro para oxigênio	100	UN	R\$ 64,51	R\$ 6.451,00
148	28931-FORMOL LIQUIDO 37% C/ 1000ML -> Formol 37% 1000 ml	25	FR	R\$ 25,43	R\$ 635,75
149	28693-FRASCO P/ASPIRADOR CIRURGICO DE 3LTS - Frasco para Aspirador Cirúrgico de 3 litro	10	UN	R\$ 39,10	R\$ 391,00
150	35855-FRASCO PARA DIETA ENTERAL FRS 300 ML Frasco para dieta enteral 300 ml	4.000	FR	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
151	35766-FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO -> Frasco umidificador para oxigênio de 500ml com rosca metalizada e sem extensão. Ref. Unitec	60	UN	R\$ 13,11	R\$ 786,60
152	35048-GARROTE PARA PUNÇÃO -> Garrote para punção. Tipo free hand ziblock. Processo de auto-trava e regulagem de tensão. Confeccionado em tecido elástico adequado e aprovado por especialista. peso médio 0,05kg. Marca sugerida: BHS.	50	UN	R\$ 18,50	R\$ 925,00

153	18817-GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA (GALAO DE 5 L) Gel p/ ultrassonografia 5L	400	GL	R\$ 27,35	R\$ 10.940,00
154	25750-GLUTARON A BASE DE SOLUÇÃO-> Glutaron II 28 dias 5L	36	GL	R\$ 32,68	R\$ 1.176,48
155	28576-IMOBILIZADOR DORSAL KED - ADULTO Imobilizador Dorsal ked - adulto	5	UN	R\$ 380,25	R\$ 1.901,25
156	28577-IMOBILIZADOR DORSAL KED - INFANTIL Imobilizador Dorsal ked - Infantil	3	UN	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
157	29070-IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA (COXIM) Imobilizador lateral de cabeça (COXIM)	10	UN	R\$ 181,70	R\$ 1.817,00
158	28952-KIT COMPLETO P/ NEBULIZACAO ADULTO -> Kit Completo p/ Nebulização Adulto com mascara confeccionada em material siliconizado, transparente flexível, atóxico com elástico p/ ajuste facial e conectore verde de fio 2copo, em elástico rígido transparente com entrada p/ ar comprimido prolongamento de oxigênio para o uso adulto. (oxigel) conector VERDE 9/16.	50	PÇ	R\$ 11,25	R\$ 562,50
159	28841-KIT COMPOSTO POR 1 APARELHO DE PRESSAO - Kit aparelho de pressão. Composto por 1 aparelho de pressão adulto, 1 braçadeira em nylon c/ velcro, 1 estetoscópio. Com registro na ANVISA e aferido pelo IMETRO	50	KIT	R\$ 90,75	R\$ 4.537,50
160	28720-KIT LAMINA CURVA P/LARINGO TAM 0 A 5 - Kit lâmina curva para Laringoscópio tamanhos 0 a 5. Marca sugerida Protec	5	KIT	R\$ 81,61	R\$ 408,05
161	28721-KIT LAMINA RETA P/ LARINGO TAM 0 A 4 - Kit lâmina reta para Laringoscópio tamanhos 0 a 4. Marca sugerida Protec	5	KIT	R\$ 81,61	R\$ 408,05
162	28953-KIT P/ NEBULIZAÇÃO COMPLETO - ADULTO-> Kit de nebulização completo para linha de oxigênio adulto com conector AMARELO 9/16" - 18 UNF Marca: NS Modelo/Referência: Ref.I205/BL	115	KIT	R\$ 13,15	R\$ 1.512,25
163	28954-KIT P/ NEBULIZAÇÃO COMPLETO - INFANTIL-> Kit para nebulização completo para linha de ar comprimido infantil conector AMARELO 3/4" 16 UNF Marca: NS	100	KIT	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
164	35771-KIT P/ NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL - Kit de nebulização completo para linha de oxigênio infantil com conector VERDE 9/16" - 18 UNF Marca: NS Modelo/Referência: Ref.I205/BL	100	KIT	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
165	35800-KIT PARTO P/ REALIZAÇÃO DE PARTO DE -> Kit parto p/ realização de parto de emergência	100	KIT	R\$ 67,48	R\$ 6.748,00
166	28879-LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 11 Lâmina de bisturinº 11	4.100	UN	R\$ 0,26	R\$ 1.066,00
167	16137-LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15 Lâmina de bisturinº 15	3.370	UN	R\$ 0,26	R\$ 876,20
168	28875-LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 21 Lâmina de bisturinº 21	1.400	UN	R\$ 0,26	R\$ 364,00
169	28884-LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 22 Lâmina de bisturinº22	500	UN	R\$ 0,26	R\$ 130,00
170	28886-LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 23 Lâmina de bisturinº 23	500	UN	R\$ 0,26	R\$ 130,00
171	22003-LAMINA P/ BARBEAR EM AÇO INOX -> Lamina para barbear de aço inox. Caixa contendo 3 laminas.	50	CX	R\$ 1,76	R\$ 88,00
172	28876-LAMINA P/ MICROS C/ EXTREM 26X76MM -> Lâmina para microscopia extra-fina, lapidada com uma extremidade fosca, 26x76mm, espessura 0,9 a 1,1mm. Caixa com 50 unidades	300	CX	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00

173	28636-LAMPADA HALOGENA P/ OTOSCOPIO 3,5V Lâmpada halógena para otoscópio 3,5V unid	35	UN	R\$ 85,10	R\$ 2.978,50
174	40498-LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - Lanceta para Coleta de Sangue Capilar, microtainer contact-activated confeccionado em plástico rígido, contem protetor plástico e dispositivo de segurança, agulha de 21g com 1,8mm de profundidade, retrátil, estéril.cx. com 200 unid. Marca sugerida: Roche	50	CX	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
175	42783-LANTERNA FOTORREAGENTE Lanterna fotorre- agente	20	UN	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
176	35805-LENCIL DE PAPEL HOSPITALAR TAM 70 X 50 - Lençol de Papel Hospitalar 70cm x 50m, Papel Branco Picotado 100% celulose virgem. caixa com 10 Unid.	6.000	RL	R\$ 9,19	R\$ 55.140,00
177	25785-LIMPADOR EXCLUSIVO P/ AUTOCLAVE DE 5 LITROS > Limpador Exclusivo p/Autoclave galão c/ 5 litros flutador de partículas, inibidor de corrosão, biodegradável, com tensoativos não iônicos e catiôni- cos, protetor de superfície, desengraxante básico umectante, anti estático, contendo óleos essenciais e preservantes.	20	GL	R\$ 14,00	R\$ 280,00
178	28441-LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 -Luva cirúrgica nº 7,0 estéril. Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas liso e anatômico estéril. Validade e esterilidade asseguradas por 03 anos, enquanto a embalagem não for aberta, danifi- cada ou molhada.	7.110	PAR	R\$ 1,28	R\$ 9.100,80
179	41356-LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0 - Luva cirúrgi- ca nº 6,0 estéril. Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas liso e anatômico estéril. Validade e esterilidade asseguradas por 03 anos, enquanto a embalagem não for aberta, danifi- cada ou molhada.	3.000	PAR	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
180	28443-LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL - Luva cirúrgica nº 7,5 estéril. Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas liso e anatômico estéril. Validade e esterilidade asseguradas por 03 anos, enquanto a embalagem não for aberta, danifi- cada ou molhada.	13.350	PAR	R\$ 1,29	R\$ 17.221,50
181	17581-LUVA CIRURGICA N 8,0 - Luva cirúrgica nº 8,0 estéril. Fabricadas a base de látex natural e lubrifica- das com pó bioabsorvível e inerte. Conteúdo da em- balagem: 01 par de luvas liso e anatômico estéril. Validade e esterilidade asseguradas por 03 anos, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada.	12.150	PAR	R\$ 1,31	R\$ 15.916,50
182	28442-LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL - Luva cirúrgica nº 8,5 estéril. Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas liso e anatômico estéril. Validade e esterilidade asseguradas por 03 anos, enquanto a embalagem não for aberta, danifi- cada ou molhada.	12.150	PAR	R\$ 2,08	R\$ 25.272,00
183	28444-LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 - Luva de procedimento P cx c/100 unid. Fabricada em látex. Ambidestra. Superfície lisa. Com pó bioabsorví- vel. Não estéril	5.870	CX	R\$ 22,73	R\$ 133.425,10

184	13933-LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO TAM EXTRA P - Luva de procedimento XP cx/ 100 unid. Fabricada em látex. Ambidestra. Superfície lisa. Com pó bioabsorvível. Não estéril	4.800	CX	R\$ 22,86	R\$ 109.728,00
185	28438-LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO TAM G (C/100 UN) - Luva de procedimento G cx c/ 100 unid. Fabricada em látex. Ambidestra. Superfície lisa. Com pó bioabsorvível. Não estéril	4.790	CX	R\$ 23,58	R\$ 112.948,20
186	28435-LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO TAM M (C/100 UN) - Luva de procedimento M cx c/ 100 unid. Fabricada em látex. Ambidestra. Superfície lisa. Com pó bioabsorvível. Não estéril	6.050	CX	R\$ 22,41	R\$ 135.580,50
187	9411-LUVA PLASTICA DESC. TAM. UNICO PCT C/100 Luva plástica transparente descartável c/ 100 unid	4.805	CX	R\$ 7,92	R\$ 38.055,60
188	35750-MALHA TUBULAR ANTIALERGICA - 20CM X 15MM - Malha tubular antialérgica 20cm x 15mm. Tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. Protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. Para Utilizar com Gesso Sintético.	50	RL	R\$ 15,56	R\$ 778,00
189	28888-MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10CM X 15MM - Malha tubular antialérgica 10cm x 15mm. Tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. Protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. Para Utilizar com Gesso Sintético.	120	RL	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60
190	28889-MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15CM - 15MM Malha tubular antialérgica 15cm x 15mm. Tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. Protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. Para Utilizar com Gesso Sintético.	110	RL	R\$ 12,88	R\$ 1.416,80
191	23136-MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0CM X 15MM - Malha tubular antialérgica 8,0cm x 15mm. Tecido de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. Protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético. Para Utilizar com Gesso Sintético.	120	RL	R\$ 7,90	R\$ 948,00
192	28676-MANGUITO ADULTO P/ APARELHO DE PRESSAO -> Manguito adulto p/ aparelho de pressão -> para o uso em aparelho de pressão analógico, ou seja manual, sendo os mesmos aprovados pelo o INMETRO.	20	UN	R\$ 51,10	R\$ 1.022,00
193	28683-MANGUITO P/APARELHO PRESSAO OBESO XG - Manguito p/aparelho pressão obeso xg -> para o uso em aparelho de pressão analógico, ou seja manual, sendo os mesmos aprovados pelo o INMETRO.	10	UN	R\$ 51,50	R\$ 515,00
194	27216-MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 M - Manta térmica aluminizada adulto 2,10x 1,40cm	600	UN	R\$ 9,48	R\$ 5.688,00
195	28958-MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS - Mascara cirúrgica descartável com elástico branca cx c/ 50 unid. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% oTiras de 40 cm de comprimento o Clips nasal de 14 cm de comprimento o Solda por ultrassom.	1.400	CX	R\$ 4,77	R\$ 6.678,00
196	28578-MASCARA DE OXIG C/RESERVATORIO - ADULTO Máscara de oxigênio - adulto transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual.	50	UN	R\$ 30,74	R\$ 1.537,00



	Completa, com tubo de suprimento de catécter de 2,10m. Presilha de nariz que assegura fixação				
197	28579-MASCARA DE OXIG C/RESERVATORIO - INFANTIL Máscara de oxigênio -infantil transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de cateter de 2,10m. Presilha de nariz que assegura fixação	30	UN	R\$ 75,77	R\$ 2.273,10
198	28961-MASCARA DE VENTURI NEONATAL -> Mascara da Venturi Neonatal. Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico	10	KIT	R\$ 26,91	R\$ 269,10
199	28956-MASCARA DE VENTURI P/ ADULTO -> Mascara de Venturi adulto. Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico	10	KIT	R\$ 26,53	R\$ 265,30
200	28957-MASCARA DE VENTURI P/ INFANTIL -> Mascara de Venturi infantil. Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico	10	KIT	R\$ 31,03	R\$ 310,30
201	28950-MASCARA DESCARTÁVEL N95 -> Mascara de proteção PFF2/N95 descartável cx. Proteção contra tuberculose. Formato anatômico, descartável, confortável, disponível na cor azul, fácil manuseio e colocação; aprovada pelo Ministério da Saúde (possui C.A.), descartável cx c/ 20 unid.	2.000	UN	R\$ 10,91	R\$ 21.820,00
202	46555-MASCARA EM SILICONE PARA REANIMADOR (AMBU) ADULTO Máscara em silicone para reanimador (ambu) adulto	10	UN	R\$ 195,80	R\$ 1.958,00
203	46558-MASCARA EM SILICONE PARA REANIMADOR (AMBU) INFANTIL Máscara em silicone para reanimador (ambu) infantil	10	UN	R\$ 183,03	R\$ 1.830,30
204	46559-MASCARA EM SILICONE PARA REANIMADOR (AMBU) NEONATAL Máscara em silicone para reanimador (ambu) neonatal	7	UN	R\$ 179,27	R\$ 1.254,89
205	42201-MASCARA FASTERACH -> Mascara FASTERACH - nº 15 para lactentes de 10 a 15 kg, nº 25 para crianças de 20 a 30 kg, nº 40 para adultos normais, nº 50 para adultos grandes e idosos. Com 50 unidades cada numeração.	5	UN	R\$ 196,50	R\$ 982,50
206	28962-MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL NOVAMASC - Máscara Laríngea NOVAMASC Descartável Esterilizada em embalagens individuais, Prontas para uso imediato, Formato tradicional clássico. Marcações e manual em português esterilização válida por 5 anos - Marca linear para referência de posição ao longo do tubo; Informações claras sobre volume e pressão.	20	UN	R\$ 121,12	R\$ 2.422,40
207	48527-MASCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL -> Mascara p/ Proteção. Mascara Facial Inteira. Sistema de conexão tipo baioneta permitindo sua ligação a uma larga	50	UN	R\$ 98,89	R\$ 4.944,50

	gama de filtros opostos para proteger contra gases, vapores e partículas. Peça de rosto inteira: máscara suave, anti-alérgica e elastomérica, pesando aproximadamente 400g, viseira panorâmica que proporciona campo de visão alargado, lentes de policarbonato, anti-riscos				
208	28853-MOCHILA TIPO SAMU 192 - EQUIPADA Mochila tipo SAMU 192 confeccionada no tamanho de 38X32X18cm, em tecido tipo Cordura, com revestimento térmico tipo Izomanta, forro interno na cor cinza em Nylon 70, bolso interno com fechamento em PVC, dispositivos em elásticos para guarda de materiais. Alça para transporte em Nylon - (marca sugerida marimar) nas cores azul, amarelo, verde e vermelho.	8	UN	R\$ 1.361,11	R\$ 10.888,88
209	48523-OCCLUSOR IV - TAMPINHA / CONECTOR -> Oclusor IV - Tampinha/conector Conector com rosca, conhecido como "tampinha": oclusor IV é um adaptador plástico com conexão Luer-Lok Macho, para fechamento do sistema intravenoso. Dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em Blister, estéril. As tampinhas podem ser plásticas ou	100	UN	R\$ 1,98	R\$ 198,00
210	9054-OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE -> Óculos de Proteção transparente com ajuste sobre óculos de grau, proteção contra poeira, respingos, vapores e partículas volantes, ventilação lateral.	50	UN	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
211	35854-OLIVA P/ ESTETOSCOPIO Oliva p/ Estetoscópio	30	UN	R\$ 1,95	R\$ 58,50
212	28572-OTOSCOPIO HALOGENO Halógeno com cabo em PVC para duas pilhas médias com estojo plástico para acomodar o aparelho. Cabeçote de metal nobre cromado acoplamento por sistema de rosca. Acompanha 5 espéculos de diferentes medidas.	20	UN	R\$ 1.995,50	R\$ 39.910,00
213	25046-OXIMETRO DE PULSO Oxímetro de pulso	20	UN	R\$ 448,00	R\$ 8.960,00
214	28705-PAPEL CREPADO VERDE HOSPITALAR 30X30 - Papel crepado 30X30 verde caixa c/ 200 unid. O Papel Crepado tem gramatura 60g/m <sup>2</sup> . É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama. A base de fibras de celulose e repelente a água, isento de látex.	15	CX	R\$ 77,19	R\$ 1.157,85
215	28692-PAPEL CREPADO VERDE HOSPITALAR 60X60 - Papel crepado 60X60 verde caixa c/ 200 unid. O Papel Crepado tem gramatura 60g/m <sup>2</sup> . É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama. A base de fibras de celulose e repelente a água, isento de látex.	25	CX	R\$ 208,82	R\$ 5.220,50
216	35195-PAPEL GRAU CIRURGICO-ROLO Papel Grau Cirúrgico rolo Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57g/m <sup>2</sup> ) e papel grau cirúrgico 60g/m <sup>2</sup> de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. O papel grau cirúrgico cumpre com as exigências da Norma NBR 12946/14707. O papel consiste em polpa de madeira	600	RL	R\$ 186,23	R\$ 111.738,00
217	28694-PAPEL P/ ECG DIXTAL EP-3 100FLS 75GR 215X280MM-> Papel p ECG dixtal EP-3 215x280mm pacote c/ 100 folhas de 75gr	1.000	PCT	R\$ 39,91	R\$ 39.910,00

218	38211-PAPEL P/ ECG FORMULARIO Z A4 VO-M0001 DIXTAL EP 12 - Papel p/ ECG DIXTAL EP -12. Formulário Z A4 VO - M 0001.Pacote com 1000 fls.	520	PCT	R\$ 79,50	R\$ 41.340,00
219	35822-PAPEL P/VIDEO PRINTER UPP 110HG Papel p/ vídeo Printer UPP 110HG Caixa com 10 rolos.	150	CX	R\$ 122,49	R\$ 18.373,50
220	28619-PERA P/ APARELHO DE PRESSAO Pêra para Aparelho de Pressão. Confeccionada em borracha especial com boa resistência e perfeita vedação.	30	UN	R\$ 8,41	R\$ 252,30
221	48534-PERA P/ ELTRODO CARDIOLOGICO PRECORDIAL ADULTO -> Pêra para Eletrodo Cardiológico Preordial adulto para Aparelho de Eletrocardiograma. Confeccionada em borracha especial com boa resistência e perfeita vedação. Tamanho pequeno. Kit com 06 unidades	30	KIT	R\$ 7,73	R\$ 231,90
222	2504-PINCA ANATOMICA 16 CM Pinça Anatômica em aço inox 16cm	80	UN	R\$ 15,44	R\$ 1.235,20
223	28509-PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO - 16 CM Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm	80	UN	R\$ 13,02	R\$ 1.041,60
224	19639-PINCA CHERON EM ACO INOX - Pinça Cheron em aço inox 25 cm	20	UN	R\$ 79,27	R\$ 1.585,40
225	28485-PINCA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL -> Pinça de cheron descartável estéril (vagispec, kolplat, protec)	1.800	UN	R\$ 1,10	R\$ 1.980,00
226	48537-PINCA HALSTEAD 12CM MOSQUITO RETA Pinça Halstead 12 cm Mosquito Reta	100	UN	R\$ 33,27	R\$ 3.327,00
227	28499-PINCA KELLY CURVA 14CM ACO INOX RESIST Pinça Kelly Curva 14 cm	100	UN	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
228	28494-PINCA KELLY CURVA 16CM EM ACO INOX Pinça Kelly Curva 16 cm	80	UN	R\$ 31,74	R\$ 2.539,20
229	28490-PINCA KELLY RETA 16 CM Pinça Kelly Reta 16 cm	80	UN	R\$ 30,24	R\$ 2.419,20
230	28511-PINCA KOCHER CURVA 14CM ACO INOX Pinça Kocher Curva 14 cm aço inox	80	UN	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
231	28510-PINCA KOCHER RETA 16CM EM ACO INOX Pinça Kocher Reta 16 cm aço inox	50	UN	R\$ 49,71	R\$ 2.485,50
232	47029-PINCA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO PROF. MEDINA Pinça para Biópsia do Colo Uterino Prof. Medina	10	UN	R\$ 225,20	R\$ 2.252,00
233	41969-PINCA PEAN DE 14 CM Pinça Pean 14 cm em inox	50	UN	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
234	28867-PLACA P/ BOLSA DE COLOSTOMIA DE 70MM - Placa para bolsa de colostomia de 70mm. Cada caixa contém 5 placas embaladas individualmente. Marca sugerida: Convatec ou similar.	2.000	UN	R\$ 58,62	R\$ 117.240,00
235	11307-PORTA AGULHAS Porta agulha Mayo Hegar 14cm	50	UN	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
236	42782-PRANCHA D EIMOBILIZAÇÃO INFANTIL - Prancha de imobilização infantil. Utilizada para transporte de vítimas pediátricas politraumatizadas. Superfície rígida, confeccionada em compensado naval, suportando vítimas de até 50 kg, material radiotransparente, com bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização, presença de sarrafos na parte inferior,. Acompanha 2 cintos de imobilização	5	UN	R\$ 1.949,94	R\$ 9.749,70
237	28822-PRANCHA LONGA - RESGATE Prancha longa em PVC projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. rígida, leve e confortável. possui	10	UN	R\$ 1.069,35	R\$ 10.693,50

	pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. design em ângulo para melhor acomodação do paciente. translúcida, para o uso em				
238	35803-PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE - 52MM Preservativo sem Lubrificante 52mm.	17.280	UN	R\$ 0,41	R\$ 7.084,80
239	35255-REANIMADOR (TIPO AMBU) NEONATAL Reanimador manual tipo ambu Neonatal	5	UN	R\$ 160,91	R\$ 804,55
240	35824-REANIMADOR MANUAL ADULTO LÁTEX 116-A -> Reanimador manual Adulto látex 116-A tipo ambú	5	UN	R\$ 222,07	R\$ 1.110,35
241	28846-REANIMADOR MANUAL INFANTIL LATEX 116-B Reanimador manual infantil látex 116-B, tipo ambú	2	UN	R\$ 108,99	R\$ 217,98
242	48514-SACO DE LIXO 100 LITROS LONADO COR PRETO -> Saco de Lixo Lonado, 100 litros, Preto, medindo 75x95x0,004c, pacote com 100 unidades. Marca sugerida: Poliplast.	5.000	UN	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
243	28864-SCALP N 21 DESCARTAVEL - Scalp n 21 descartável Possui agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. A agulha possui um protetor garantindo sua integridade até o momento do uso. Apresenta tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e\ou medicamento infundido. (exceto Marca Solidor)	69.600	UN	R\$ 1,02	R\$ 70.992,00
244	28863-SCALP N 19 DESCARTAVEL - Scalp n 19 descartável Possui agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. A agulha possui um protetor garantindo sua integridade até o momento do uso. Apresenta tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e\ou medicamento infundido. (exceto Marca Solidor)	11.000	UN	R\$ 0,35	R\$ 3.850,00
245	28865-SCALP N 23 DESCARTAVEL - Scalp n 23 descartável Possui agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. A agulha possui um protetor garantindo sua integridade até o momento do uso. Apresenta tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e\ou medicamento infundido. (exceto Marca Solidor)	75.000	UN	R\$ 1,03	R\$ 77.250,00
246	28866-SCALP N 25 DESCARTAVEL -Scalp n 25 descartável Possui agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. A agulha possui um protetor garantindo sua integridade até o momento do uso. Apresenta tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e\ou medicamento infundido. (exceto Marca Solidor)	11.500	UN	R\$ 0,77	R\$ 8.855,00
247	28870-SCALP N 27 - DESCARTAVEL - Scalp n 27 descartável Possui agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. A agulha possui um protetor garantindo sua integridade até o momento do uso. Apresenta tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e\ou medicamento infundido. (exceto Marca Solidor)	11.500	UN	R\$ 0,49	R\$ 5.635,00
248	28352-SERINGA DE 60ML DESCARTAVEL TIPO CATER - Seringa de 60mL- Bico tipo Cateter Apirogênica, Atóxica, seringa descartável sem agulha.	600	UN	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00

249	28465-SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA - Seringa descartável 10 ml sem agulha. Atendendo a NR32, com a finalidade de oferecer mais uma opção e segurança ao profissional da saúde. Provida de dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, minimizando riscos de acidentes. o Bico Slip / Bico Luer Lock ESTÉRIL o Es	197.500	UN	R\$ 0,36	R\$ 71.100,00
250	28471-SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X0,38 - Seringa descartável 1ml com agulha 13x0,38. Seringa de 1ml- Bico tipo lock, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Seringa com Dispositivo de Segurança sem agulha (protetor articulado e êmbolo quebrável). MARCA REPROVADA SR	35.000	UN	R\$ 0,34	R\$ 11.900,00
251	2031-SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA C/ AGULHA 0,33MM X 13MM -> Seringa descartável 1 ml P/ INSULINA o Bico Slip o Látex Free o Estéril/ Apirogênica/ Atóxica o Produto de uso único o Corpo transparente o Cilindro com anel de retenção o SERINGA DE 1ML 29G X 1/2 (0,33MM X 13MM) INSULINA U-100 SENDO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2	46.200	UN	R\$ 1,12	R\$ 51.744,00
252	28469-SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA - Seringa descartável 20 ml sem agulha. Atendendo a NR32, com a finalidade de oferecer mais uma opção e segurança ao profissional da saúde. Provida de dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, minimizando riscos de acidentes o Bico Slip / Bico Luer Lock ESTÉRIL o Esterilizada a Óxido de Etileno o Atóxico o Apirogênico o Descartável o USO ÚNICO -	72.000	UN	R\$ 0,52	R\$ 37.440,00
253	28466-SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA Seringa descartável 3 ml sem agulha. Atendendo a NR32, com a finalidade de oferecer mais uma opção e segurança ao profissional da saúde. Provida de dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, minimizando riscos de acidentes o Bico Slip / Bico Luer Lock ESTÉRIL o Este	113.550	UN	R\$ 0,24	R\$ 27.252,00
254	28467-SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA Seringa descartável 5 ml sem agulha. Atendendo a NR32, com a finalidade de oferecer mais uma opção e segurança ao profissional da saúde. Provida de dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, minimizando riscos de acidentes o Bico Slip / Bico Luer Lock ESTÉRIL o Este	193.300	UN	R\$ 0,34	R\$ 65.722,00
255	48515-SERINGA DOSADORA ORAL 05 ML Seringa Dosadora Oral 05 ml. Seringa com tampa e na cor Azul Hospitalar. Marca Sugerida: BD, Injex ou similar.	3.000	UN	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
256	48516-SERINGA DOSADORA ORAL 10ML Seringa Dosadora Oral 10 ml. Seringa com tampa e na cor Azul Hospitalar. Marca Sugerida: BD, Injex ou similar.	5.000	UN	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
257	48517-SERINGA DOSADORA ORAL 20ML Seringa Dosadora Oral 20 ml. Seringa com tampa e na cor Azul Hospitalar. Marca Sugerida: BD, Injex ou similar.	2.000	UN	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
258	18481-SOLUCAO PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000 ML Solução PVPI Degermante frasco 1000 ml	1.400	FR	R\$ 20,57	R\$ 28.798,00
259	18482-SOLUCAO PVPI TOPICO FRASCO 1000 ML Solução PVPI tópico frasco 1000 ml	1.000	FR	R\$ 19,06	R\$ 19.060,00

260	29043-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 Sonda de aspiração traqueal nº 6	100	UN	R\$ 0,61	R\$ 61,00
261	29051-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 Sonda de aspiração traqueal nº 8	100	UN	R\$ 0,84	R\$ 84,00
262	28994-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 Sonda de aspiração traqueal nº 10	400	UN	R\$ 0,85	R\$ 340,00
263	28995-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 Sonda de aspiração traqueal nº 12	400	UN	R\$ 0,97	R\$ 388,00
264	28996-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 Sonda de aspiração traqueal nº 14	400	UN	R\$ 0,76	R\$ 304,00
265	28997-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 Sonda de aspiração traqueal nº 16	400	UN	R\$ 0,83	R\$ 332,00
266	29071-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18 Sonda de aspiração traqueal nº 18	400	UN	R\$ 0,82	R\$ 328,00
267	29072-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº20 Sonda de aspiração traqueal nº 20	100	UN	R\$ 0,88	R\$ 88,00
268	48542-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,0 -> Sonda Endotraqueal s/ balão nº 4,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, estéril	100	UN	R\$ 3,69	R\$ 369,00
269	29023-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 8,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, estéril	500	UN	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
270	29018-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 3,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, estéril	100	UN	R\$ 4,47	R\$ 447,00
271	29060-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 4,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, estéril	100	UN	R\$ 5,11	R\$ 511,00
272	29061-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 4,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, estéril	100	UN	R\$ 4,44	R\$ 444,00
273	29024-SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 9,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm im-	100	UN	R\$ 6,17	R\$ 617,00

	pressos em sua extensão;Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;Embalagem individual, estéril				
274	29062-SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 5,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão;Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;Embalagem individual, estéril	100	UN	R\$ 6,22	R\$ 622,00
275	29021-SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 5,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão;Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;Embalagem individual, estéril	100	UN	R\$ 5,14	R\$ 514,00
276	29001-SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,0 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 6,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão;Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;Embalagem individual, estéril	100	UN	R\$ 5,16	R\$ 516,00
277	29002-SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,5 -> Endotraqueal c/ balão nº 6,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	100	UN	R\$ 5,58	R\$ 558,00
278	29003-SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,0 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 7,0 .Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão;Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;Embalagem individual, esterili	400	UN	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
279	29022-SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 7,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	500	UN	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
280	29004-SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,0 -> Sonda Endotraqueal c/ balão nº 8,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação Disponíveis nos	500	UN	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00

	tamanhos 3,0mm ao 10mm Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.				
281	48541-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,0 -> Sonda Endotraqueal s/ balão nº 3,0. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, Ester	100	UN	R\$ 4,01	R\$ 401,00
282	29065-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5 -> Sonda Endotraqueal s/ balão nº 2,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	100	UN	R\$ 4,02	R\$ 402,00
283	29066-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 -> Sonda Endotraqueal s/ balão nº 3,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	100	UN	R\$ 3,97	R\$ 397,00
284	29067-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5 -> Sonda Endotraqueal s/ balão nº 4,5. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	100	UN	R\$ 4,60	R\$ 460,00
285	29000-SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2 -> Sonda Endotraqueal s/ balão nº 2,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, ester	100	UN	R\$ 4,00	R\$ 400,00
286	35760-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 10 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	50	UN	R\$ 3,91	R\$ 195,50
287	29025-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 12 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	300	UN	R\$ 3,32	R\$ 996,00
288	35761-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº14 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais	1.100	UN	R\$ 3,41	R\$ 3.751,00



	largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.				
289	29005-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 16 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	1.200	UN	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
290	29006-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 18 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	400	UN	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
291	29007-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 20 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	400	UN	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
292	29008-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 22 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	400	UN	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
293	41352-SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 16 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	100	UN	R\$ 3,67	R\$ 367,00
294	35762-SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 20 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	100	UN	R\$ 4,19	R\$ 419,00
295	35763-SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22 ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 22 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	100	UN	R\$ 4,19	R\$ 419,00
296	29028-SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS ANTIALERGICO -> Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 18 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na	100	UN	R\$ 6,10	R\$ 610,00

	válvula.				
297	29042-SONDA NASOGASTRICA N° 04 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 4 longa	100	UN	R\$ 0,85	R\$ 85,00
298	29030-SONDA NASOGASTRICA N° 20 - Sonda nasogástrica nº 20 curta	600	UN	R\$ 1,26	R\$ 756,00
299	29031-SONDA NASOGASTRICA N° 22 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 22 curta	600	UN	R\$ 1,49	R\$ 894,00
300	29041-SONDA NASOGASTRICA N° 24 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 24 curta	200	UN	R\$ 1,64	R\$ 328,00
301	29034-SONDA NASOGASTRICA N° 24 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 24 longa	200	UN	R\$ 1,91	R\$ 382,00
302	29040-SONDA NASOGASTRICA N° 04 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 4 curta	200	UN	R\$ 0,69	R\$ 138,00
303	28967-SONDA NASOGASTRICA N° 06 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 6 curta	200	UN	R\$ 0,76	R\$ 152,00
304	28968-SONDA NASOGASTRICA N° 06 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 6 longa	100	UN	R\$ 1,11	R\$ 111,00
305	28969-SONDA NASOGASTRICA N° 08 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 8 curta	200	UN	R\$ 0,87	R\$ 174,00
306	28970-SONDA NASOGASTRICA N° 08 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 8 longa	400	UN	R\$ 1,18	R\$ 472,00
307	28966-SONDA NASOGASTRICA N° 10 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 10 curta	400	UN	R\$ 0,89	R\$ 356,00
308	28965-SONDA NASOGASTRICA N° 10 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 10 longa	400	UN	R\$ 1,21	R\$ 484,00
309	28963-SONDA NASOGASTRICA N° 12 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 12 curta	800	UN	R\$ 0,75	R\$ 600,00
310	28964-SONDA NASOGASTRICA N° 12 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 12 longa	800	UN	R\$ 1,07	R\$ 856,00
311	28971-SONDA NASOGASTRICA N° 14 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 14 curta	600	UN	R\$ 0,80	R\$ 480,00
312	28972-SONDA NASOGASTRICA N° 14 LONGA - Sonda nasogástrica nº 14 longa	500	UN	R\$ 1,09	R\$ 545,00
313	28973-SONDA NASOGASTRICA N° 16 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 16 curta	600	UN	R\$ 0,99	R\$ 594,00
314	28974-SONDA NASOGASTRICA N° 16 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 16 longa	400	UN	R\$ 1,50	R\$ 600,00
315	28975-SONDA NASOGASTRICA N° 18 - CURTA - Sonda nasogástrica nº 18 curta	600	UN	R\$ 1,00	R\$ 600,00
316	28976-SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 18 longa	400	UN	R\$ 1,56	R\$ 624,00
317	29026-SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 20 longa	500	UN	R\$ 1,43	R\$ 715,00
318	29032-SONDA NASOGASTRICA N° 22 - LONGA - Sonda nasogástrica nº 22 longa	500	UN	R\$ 1,69	R\$ 845,00
319	29039-SONDA P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA N° 12 -> Sonda de Nutrição enteral com fio guia nº 12. Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcional, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação- Estéril- Dupla entrada em Y, permite acesso	400	UN	R\$ 23,84	R\$ 9.536,00
320	35756-SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°16 DESCARTÁVEL Sonda uretral de alívio nº 16	4.500	UN	R\$ 1,03	R\$ 4.635,00
321	35757-SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°20 DESCARTÁVEL Sonda uretral de alívio nº 20	500	UN	R\$ 1,50	R\$ 750,00

322	29012-SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº22 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº 22	500	UN	R\$ 1,56	R\$ 780,00
323	35758-SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº4 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº 4	500	UN	R\$ 0,67	R\$ 335,00
324	28977-SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº 6	1.400	UN	R\$ 0,93	R\$ 1.302,00
325	28978-SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº 10	8.800	UN	R\$ 0,73	R\$ 6.424,00
326	28981-SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº 14	6.500	UN	R\$ 0,98	R\$ 6.370,00
327	29011-SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº 18	600	UN	R\$ 0,95	R\$ 570,00
328	29029-SONDA URETRAL DE LIVIO Nº 24 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº 24	80	UN	R\$ 1,38	R\$ 110,40
329	28980-SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA Sonda uretral de alívio nº 8	10.400	UN	R\$ 1,03	R\$ 10.712,00
330	28979-SONDA URETRAL, PVC ATOXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda uretral de alívio nº 12	35.800	UN	R\$ 1,04	R\$ 37.232,00
331	28682-TALA METALICA 12 X 18CM PCT C/12 UNID - Tala Metálica 12x18cm pct c/ 12 un	74	PCT	R\$ 23,80	R\$ 1.761,20
332	28623-TALA METALICA 12 X 25CM PCT C/ 12 UNID - Tala Metálica 12x25cm pct c/ 12 un	24	PCT	R\$ 23,80	R\$ 571,20
333	28626-TALA METALICA 19 X 18CM PCT C/ 12 UNID. Tala Metálica 19x18cm pct c/ 12 un	74	PCT	R\$ 23,80	R\$ 1.761,20
334	28681-TALA METALICA 19X26CM PCT COM 12 UNID - Tala Metálica 19x26cm pct c/ 12 un	24	PCT	R\$ 23,80	R\$ 571,20
335	28668-TALA ORTOPEDICA MOLDAVEL Tala ortopédica moldável - modelo tala fácil revestida em EVA e com espuma em jogo com 4 peças - Marimar, coberta com espuma de EVA ou totalmente de EVA nas cores padrão universal de resgate. Confeccionada em tala aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA 4mm, podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa, podendo ser lavada e esterilizada.	70	KIT	R\$ 64,99	R\$ 4.549,30
336	48529-TALA P/ IMOBILIZAÇÃO RIGIDA EM COMPENSADO NAVAL -> Tala para Imobilização Rígida em Compensado Naval - Tamanhos: PP (30x08cm) P (53x08cm) M (63x09cm)	50	PCT	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50
337	48518-TAMPA PROTETORA P/ SERINGA -> Tampa protetora p/ Seringa - Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Macho e Fêmea.- Fechamento Luer Lock.- Descartável- Uso único- Látex Free.- Esterilizado a Óxido de Etileno Possui conexão Luer-Lock e Luer Slip o que possibilita seu ajuste tanto as vias de cateteres venosos centrais ou periféricos como a seringas preenchidas com medicações manipuladas	500	UN	R\$ 0,30	R\$ 150,00
338	35859-TERMOMETRO CLINICO DIGITAL C/ ESCALA P / AXILAS Termômetro Axilar Digital para Temperatura Corpórea Termômetro flexível, modelo jumbo, aprova d'água e pilha de longa duração, design exclusivo e corpo emborrachado, proporcionando maior conforto e segurança na tomada de temperatura. Acompanha estojo plástico. Faixa de medição/uso: 32°C a 42°C Res	50	UN	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50

339	35852-TERMOMETRO P/ TEMPERATURA AMBIENTE - Termômetro para Temperatura Ambiente com bulbo extensor para caixa de vacinas base plástica, enchimento com líquido vermelho, cabo de 70 cm escala 25°C a 30°C.	30	UN	R\$ 119,74	R\$ 3.592,20
340	2501-TESOURA DE IRIS - Tesoura Iris Curva 11,5 cm	50	UN	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
341	21529-TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - Tesoura Iris Reta 11,5 cm	50	UN	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
342	16157-TESOURA MAYO RETA - Tesoura Mayo Reta	50	UN	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
343	21795-TESOURA METZEMBAUM RETA - 16 CM - Tesoura Metzemaum Reta 16 cm	30	UN	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
344	28585-TINTURA DE BEIJOIN - 1000 ML	60	FR	R\$ 10,31	R\$ 618,60
345	28638-TIRA P/ TESTE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE - FORNECER 1 APARELHO DE MEDIDOR A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS - Tira para Teste de Glicemia Accu Chek Active. FORNECER 1 APARELHO DE MEDIDOR A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS.	3.000	FR	R\$ 59,75	R\$ 179.250,00
346	18562-TIRA REAGENTE - TESTES DE GLICEMIA - Tira para Teste de Glicemia Accu Chek Active.	5.000	FR	R\$ 81,16	R\$ 405.800,00
347	48522-TORNEIRA DE 3 VIAS -> Torneira de 3 vias Corpo da Válvula em Policarbonato. Manípulo giratório, com rotação de 360° e com indicação de fluxo. Conector macho Luer Lock rotativo com tampa protetora. Conector fêmea Luer Lock com tampa protetora. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos	300	UN	R\$ 0,98	R\$ 294,00
348	28592-TUBO DE LATEX N 200 - GARROTE - Tubo de látex nº 200 - Garrote	50	M	R\$ 12,93	R\$ 646,50
349	28524-TUBO EXTENSOR EM SILICONE -> Tubo Extensor em silicone. Mangueira com conexão fêmea para tubo de oxigênio	100	M	R\$ 3,07	R\$ 307,00
350	42200-TUBO LARINGEO -> Tubo Laríngeo com as seguintes numerações: Nº 0= > 5kg (branco) Nº 1= 5-12kg (transparente) Nº 2= 12-25kg (verde) 1,80m (roxo). Com 30 unidades cada numeração	5	UN	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
351	28573-VALVULA REGULADORA CILINDRO C/FLUXOMETRO Válvula reguladora com Fluxômetro para cilindro	60	UN	R\$ 236,47	R\$ 14.188,20
352	28930-VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO Vaselina Líquida 1000 ml	800	FR	R\$ 21,79	R\$ 17.432,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 6.492.849,76</b>

#### 4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**4.1** A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de Primavera do Leste/MT, no Almojarifado Central da Saúde (Rua José Donin, 294 – Parque Castelândia). O fornecedor fará a entrega, conforme ordem de fornecimento expedida pelo almojarifado central tendo o prazo limite para a entrega de 15 (quinze) dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA.

**5.1** Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá comprovar que **dispõe de veículos adequados para transporte dos materiais e apresentar cópias autenticadas de:**

- a) autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
- b) alvará sanitário, quando for o caso;
- c) diploma de curso superior do técnico responsável, quando for o caso;
- d) identidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;
- e) certificado de boas práticas de fabricação do fabricante;

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**6.1** O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

**6.2** Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

**6.3** Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

**6.4** Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

## **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1** O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais hospitalares, objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento e seus anexos;

**9.2** Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

**9.3** Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**9.4** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, **sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.**

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1** O CONTRATANTE obriga-se a:

**10.1.1** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

**10.1.2** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

**10.1.3** Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

## 11. DO VALOR ESTIMADO

**11.1** A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto a empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, tendo o valor total médio estimado em **R\$ 6.492.849,76 (Seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

## 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**12.1** As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste na dotação orçamentária:

### Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-1.443	Aquisição Material Permanente
Ficha	649	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00-201	Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	176/2016	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-2.071	Manut. Unidade de Pronto Atendimento
Ficha	713	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
Solicitação	158/2016	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07002	Coordenadoria de Atendimento Médico
Unidade executora	07002	Coordenadoria de Atendimento Médico

<b>Funcional programática</b>	10.301.0049-2.057	Manut. Coordenadoria de Gestão
<b>Ficha</b>	572	
<b>Despesa/fonte</b>	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
<b>Solicitação</b>	95/2016	

### 13. DO PAGAMENTO

**13.1** O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

### 14. FISCALIZAÇÃO

**14.1** A fiscalização das especificações dos produtos será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016  
Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação  
ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico Nº 062/2016**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: .....

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone/Fax: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CEL/TELEFONE: .....

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:**

Item	Produto	Marca	Quantidade	Unidade	Unit	Total

1 – Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias de cada solicitação.

2 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016**

**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2016

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2016 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016**  
**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS**  
**IMPEDITIVOS**

**(papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o numero \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2016, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016**

**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)**

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Nº. 062/2016 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016**

**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação**

**ANEXO VI**

**MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL**

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)**, para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 - SRP PROCESSO Nº 1143/2016</b>			
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares e Permanentes para atender a todas as Unidades de Saúde e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.			
<b>Razão Social:</b> <b>Nome Fantasia:</b> <b>Ramo Atividade:</b> <b>Natureza Jurídica:</b> <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não enquadrada como ME ou EPP <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples			
<b>CNPJ nº:</b>		<b>Insc. Estadual nº:</b>	
<b>Valor Capital Social:</b>			
<b>Sócio:</b>	<b>Cpf:</b>	<b>Data de Registro na Junta:</b>	
<b>Sócio:</b>	<b>Cpf:</b>	<b>Data de Registro na Junta:</b>	
<b>Sócio:</b>	<b>Cpf:</b>	<b>Data de Registro na Junta:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>E-mail</b>	<b>Data:</b>
<b>Nome do Responsável para contato:</b>			<b>Rubrica</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016-SRP**  
**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 000/2016**  
**VALIDADE 06 (SEIS) MESES**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr (a) \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônicoº 062/2016** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedora:** (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, Srxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.0.** Este instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares e Permanentes para atender a todas as Unidades de Saúde e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.2.** As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do **Pregão Eletrônicoº 062/2016**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**

**DETENTORA DA ATA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRIMAVERA DO LESTE 1986

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016-SRP  
Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação  
ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA SAÚDE,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, sediado em Primavera do Leste/MT, no Centro, na Rua Maringá nº 444, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG N.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CIC sob o N.º xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado e residente na Rua xxxxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxx, neste Município, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº....., com sede na ..... doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por ....., portador da cédula de identidade nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº....., considerando o constante no processo licitatório nº 1143/2016, pregão eletrônico nº 062/2016, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Hospitalares e Permanentes** para atender a todas as Unidades de Saúde e conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Foi elaborado pela Central de Compras o Termo de Referência, do Processo Administrativo nº 1143/2016, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

**2.2.** Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2016, para SRP com fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 7.217/2006, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal, disposta no processo nº 1143/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A empresa Contratada deverá fornecer o material, conforme especificado no Termo de Referência nº 065/2016.



**3.2.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 062/2016 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS PRATICADOS**

**4.1.** Descrição, Marca, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Produto	Marca	Quantidade	Unidade	Unit	Total
1						
2						

**4.2** Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$\*\*\*\*\*

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02(dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVI deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço ou instrumento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais hospitalares, objeto do Termo de Referência nº 065/2016, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento e seus anexos;
- b) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- d)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, **sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.**
- e)** Entregar, juntamente com o produto, os certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- f)** Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- g)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- h)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- i)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e
- j)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- k)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- o)** Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1.** O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**7.1.1.** O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

**7.3.** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investi-

dura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

**7.4.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;

**7.5.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**7.6.** A critério desta Prefeitura, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Autorização de Compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

**8.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

**8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**8.2.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**8.3.** A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**8.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

### **CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**9.1.** O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

**9.1.1.** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após

decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

**9.2.** Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

**9.3.** Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

**9.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b)** Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art.78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DIOPRIMA, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela PREFEITURA facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**10.5.** Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

**11.1.** A contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará su-

jeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

**11.1.1** Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

**11.1.1.1** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

**11.1.1.2** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**11.1.1.3.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias sem atraso.

**11.1.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**11.1.2.1.** Advertência;

**11.1.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Primavera do Leste;

**11.1.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**11.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Primavera do Leste.

**11.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**11.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sempre juízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**11.5.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**11.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Município - DIOPRIMA as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Und. Orçamentária</b>	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
<b>Unidade executora</b>	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
<b>Funcional programática</b>	10.302.0051-1.443	Aquisição Material Permanente
<b>Ficha</b>	649	
<b>Despesa/fonte</b>	4.4.90.52.00-201	Equipamentos e Material Permanente
<b>Solicitação</b>	176/2016	

<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Und. Orçamentária</b>	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
<b>Unidade executora</b>	07004	FMS - Média e Alta Complexidade
<b>Funcional programática</b>	10.302.0051-2.071	Manut. Unidade de Pronto Atendimento
<b>Ficha</b>	713	
<b>Despesa/fonte</b>	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
<b>Solicitação</b>	158/2016	

<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Und. Orçamentária</b>	07002	Coordenadoria de Atendimento Médico
<b>Unidade executora</b>	07002	Coordenadoria de Atendimento Médico
<b>Funcional programática</b>	10.301.0049-2.057	Manut. Coordenadoria de Gestão
<b>Ficha</b>	572	
<b>Despesa/fonte</b>	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
<b>Solicitação</b>	95/2016	

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**13.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

**13.1.2.** A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

**13.1.3** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2016, seus anexos e a proposta da contratada;

**13.1.4.** É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DIOPRIMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

**15.1.** As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quais quer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

